



## Acórdão n.º 50 - 2019/2020

N.º Processo: 50/PA/2019-2020

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO5 - CAMPEONATO PORTUGAL A1 - FEMININO

Data: 23/11/2019 - Hora: 15:30 - Local: *Algés*

### Clubes:

- **Visitado:** Sport Lisboa e Benfica (SLB)
- **Visitante:** Clube Fluvial Portuense (CFP)

### O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

### 1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por **Filipe Preto Alves e André Martins**, no qual, com relevância disciplinar, se refere que "**Aos 4'53 do 3.º período, o treinador da equipa de gorro azul (Mariana Sarmento) foi advertida com cartão amarelo por protestos com a equipa de arbitragem.**"

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 95.º do Regulamento Disciplinar.

3. O artigo 52.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar é peremptório ao estabelecer que "**A amostragem de um cartão amarelo a um treinador, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem,**"





**ou ainda que esse motivo não venha mencionado em relatório, dará lugar ao averbamento dessa amostragem no registo biográfico do treinador.**

**3.1** A treinadora da equipa do CFP foi admoestada com o cartão amarelo por protestos para com a equipa de arbitragem, pelo que, e não obstante o relatório dos árbitros não descrever os factos em que se consubstanciaram tais protestos da treinadora em apreço, **o Conselho de Disciplina decide**, sem necessidade de outras considerações, **mandar averbar no registo biográfico da treinadora do Clube Fluvial Portuense (CFP), Mariana Sarmento, a exibição do cartão amarelo dos autos.**

Notifique os agentes.

Elaborado em 22 de Janeiro de 2020, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.

Miguel Beça  
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa  
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos  
(Vogal)

